

PORTARIA Nº 458, DE 24 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a prorrogação de prazo estabelecido na Portaria nº 329/2020, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o recebimento do ofício nº 02/SA004/2020, que solicita prorrogação do prazo estabelecido na Portaria nº 329/2020 do Processo de Sindicância Administrativa;

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 27 de abril de 2020, o prazo estabelecido no artigo 3º da Portaria nº 329/2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 24 de abril de 2020.

ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.
Publique-se. Cumpra-se.

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário Municipal de Administração